

Aviso n.º 10043/2017

Eu, Maria João Romão Cabanas e Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, venho por este meio, com base nas competências que me são atribuídas no n.º 11 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e por solicitação da própria, exonerar das funções de Subdiretora a docente Maria Isabel Lucas Martins Bicho.

Esta decisão produz efeitos a 7 de agosto de 2017.

24 de agosto de 2017. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

310740221

Aviso n.º 10044/2017

Aos sete dias do mês de agosto de 2017, na sede do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, sita na rua Custódio Brás Pacheco, 7645-255 Vila Nova de Milfontes, é por mim, Maria João Romão Cabanas e Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, nomeado para Subdiretor o professor do Quadro de Zona Pedagógica 08, do grupo 110, Filipe Jorge Marques Clemente, de acordo com o artigo 24.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua republicação pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, até ao termo do mandato da Diretora, nos termos do artigo 25.º, n.º 8 do mencionado decreto-lei, produzindo efeitos a partir de sete de agosto.

24 de agosto de 2017. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

310740302

Aviso n.º 10045/2017

Aos sete dias do mês de agosto de 2017, na sede do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, sita na rua Custódio Brás Pacheco, 7645-255 Vila Nova de Milfontes, e face à demissão da Sra. Subdiretora por mim nomeada, com efeitos a partir de 18 de julho, exonero Filipe Jorge Marques Clemente do cargo de adjunto, com efeito imediato.

24 de agosto de 2017. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

310740279

Aviso n.º 10046/2017

Aos sete dias do mês de agosto de 2017, na sede do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, sita na rua Custódio Brás Pacheco, 7645-255 Vila Nova de Milfontes, é por mim, Maria João Romão Cabanas e Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, nomeada para Adjunta da Direção a professora do Quadro de Agrupamento de Escolas, do grupo 910, Maria Susana Correia Costa, de acordo com o artigo 24.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua republicação pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, até ao termo do mandato da Diretora, nos termos do artigo 25.º, n.º 8 do mencionado Decreto-Lei, produzindo efeitos a partir de sete de agosto.

24 de agosto de 2017. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

310740327

SAÚDE**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Aviso n.º 10047/2017****Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos EPE**

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e mais recentemente pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, e na sequência do despacho de autorização emitido por Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Saúde, conforme Despacho n.º 7320/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017, torna-se público que se encontra aberto concurso nacional de habilitação ao grau de consultor nas várias áreas

de especialidade/subespecialidade das carreiras médicas, a realizar nas seguintes fases:

- Admissão dos candidatos que reúnem os requisitos para obtenção do grau de consultor;
- Constituição de júris em função do número e especialidades/subespecialidades relativas aos candidatos admitidos;
- Avaliação dos candidatos pelo(s) júri(s) nomeado(s) para cada especialidade/subespecialidade.

2 — Requisitos de Admissão:

2.1 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo, fixado no presente aviso de abertura, para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos legalmente definidos para aquisição do grau de consultor.

2.2 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, na respetiva especialidade/subespecialidade, os médicos com, pelo menos, cinco anos de exercício efetivo de funções, contados após a obtenção do grau de especialista.

2.3 — Entende-se por exercício efetivo de funções, para efeitos do número anterior, o desempenho devidamente comprovado das respetivas funções em serviços ou estabelecimentos onde se aplique o regime legal da carreira médica, ou seja, sujeitas ao regime e disciplina, consoante o caso, do Decreto-Lei n.º 176/2009, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto.

3 — Apresentação da candidatura:

3.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.2 — Forma — As candidaturas devem ser formalizadas mediante suporte papel ou eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no site da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (www.acss.min-saude.pt), cujo preenchimento é obrigatório em todos os campos, o qual deve ser dirigido ao dirigente máximo da Administração Regional de Saúde ou da Direção Regional de Saúde junto da qual apresentem o respetivo requerimento, e que integra, nomeadamente, os seguintes elementos:

- Identificação (nome completo, filiação, número e data de validade do cartão de cidadão/bilhete de identidade);
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações académicas/profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao presente aviso;
- Identificação da especialidade detida, bem como da especialidade/subespecialidade, relativamente à qual apresenta requerimento para habilitação ao grau de consultor;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

3.3 — Local:

3.3.1 — Os requerimentos podem ser entregues pessoalmente ou remetidas para um dos seguintes locais:

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Rua de São Crispim, n.º 384

4049 — 002 Porto

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Alameda Júlio Henriques

3001 — 553 Coimbra

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Av. Estados Unidos da América, n.º 75

1749 — 096 Lisboa

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20

7000 — 890 Évora;

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar

8005 — 145 Faro.

Secretaria Regional da Saúde da Região Autónoma dos Açores

Solar dos Remédios

9701 — 855 Angra do Heroísmo

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, I. P. RAM

Rua das Pretas, n.º 1

9004 — 515 Funchal

3.3.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efetuada, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal dos organismos indicados no ponto 3.3.1, do presente aviso, e deverão ser entregues até à data limite fixada no supra ponto 3.1..

3.3.3 — No ato de receção da candidatura efetuada pessoalmente é obrigatória a passagem de recibo devidamente datado, sendo que, no caso de envio de candidatura ou de documentos através de correio registado, com aviso de receção, se atende à data do respetivo registo.

3.4 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, pode vir a ser disponibilizada outra forma de candidatura, nomeadamente por acesso a uma plataforma informática criada para o efeito, desde que tal possibilidade venha a ser anunciada na página oficial de internet da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. no momento em que seja anunciada a publicação do presente aviso.

3.4.1 — No caso de as candidaturas serem efetuadas através da plataforma eletrónica atrás referida, a apresentação de requerimento deve também ser feita até à data limite fixada no supra ponto 3.1. e, neste caso, mediante submissão de formulário que venha a ser disponibilizado naquela plataforma, acompanhado dos demais elementos.

3.5 — O requerimento, independentemente da forma de como venha a ser apresentado, por via pessoal, postal ou, eventualmente, eletrónica, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista, do qual conste também a data da homologação por parte do Conselho Nacional do Internato Médico da classificação final que lhe foi atribuída no âmbito do internato médico;

b) Documento comprovativo, passado pelo estabelecimento ou estabelecimentos de saúde, do tempo de exercício das funções após a aquisição do grau previsto na alínea anterior;

c) Cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Médicos;

d) *Curriculum vitae*, cinco exemplares no caso da apresentação de requerimento se efetuar por via pessoal ou postal e um exemplar no caso de vir a ser disponibilizada a plataforma eletrónica a que se refere o ponto 3.4;

3.6 — Os órgãos ou serviços que devam emitir a documentação referida nas alíneas a) e b) do ponto anterior devem emití-la no prazo de três dias úteis, contados da data da apresentação do pedido.

4 — A não apresentação dos documentos exigidos, no n.º 3.5 determina a exclusão do candidato do procedimento.

5 — Findo o prazo de apresentação de candidaturas, compete aos organismos indicados no ponto 3.3.1, nos 30 dias úteis seguintes, proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão do candidato.

5.1 — Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no ponto 5, os organismos em causa, notificam os candidatos.

5.2 — Nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no ponto 5 os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro.

6 — Realizada a audiência dos interessados, os organismos indicados no n.º 3.3.1, apreciam as questões suscitadas no prazo de 10 dias úteis.

6.1 — Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o n.º 5.2.

6.2 — Os organismos indicados no n.º 3.3.1 elaboram e afixam nos locais de apresentação das candidaturas, a lista de candidatos admitidos e excluídos devidamente homologada pelos seus órgãos máximos.

6.3 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação efetuada nos termos do disposto no n.º 5.2.

7 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica.

8 — Método de avaliação — A avaliação dos candidatos é efetuada mediante prova pública, que compreende a discussão do *curriculum vitae* do candidato e a submissão a uma prova prática, que consiste na análise de dois casos práticos ou clínicos, adequados à área de especialização em concurso.

9 — A publicação da constituição dos júris será efetuada de acordo com o disposto na Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, a qual rege o presente concurso.

10 — O procedimento concursal pode realizar-se com um ou mais júris por especialidade/subespecialidade, consoante o número e origem geográfica dos candidatos.

11 — Se, numa região de saúde, forem constituídos vários júris por área de especialidade/ subespecialidade, a distribuição dos candidatos faz-se por sorteio público.

21 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

310733523

Centro Hospitalar do Oeste

Contrato (extrato) n.º 548/2017

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores Médicos da área hospitalar, aberto pelo Aviso 16060-B/2016 publicado no DR, 2.ª série, n.º 246 de 26/12, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 29-06-2017, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Dr. Carlitos Malú, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, ficando o trabalhador integrado na categoria de Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com a remuneração mensal de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 45 da tabela remuneratória única.

4 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

310699391

AMBIENTE

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Declaração de Retificação n.º 566/2017

O Despacho n.º 3583/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2017, apresenta nos seus n.ºs 5 e 6 uma inexatidão quanto à identificação do Programa e do Plano de Ordenamento do Parque em causa.

Assim:

No n.º 5 retifica-se que onde se lê «PEPNTI» deve ler-se «PEPNDI»; e no n.º 6 retifica-se que onde se lê «Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida» deve ler-se «Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional».

16 de maio de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310501644

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Aviso n.º 10048/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo e obtida a anuência dos serviços de origem, se procedeu à consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da referida lei, dos trabalhadores a seguir indicados ficando os mesmos vinculados com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., mantendo o posicionamento remuneratório anteriormente detido.

Técnicos Superiores:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de efeitos
João José Rodrigues Garrido	Entre a 4.ª e a 5.ª	Entre 23/27	1/07/2017
Luis António de Castro Ribeiro	2.ª	15	1/05/2017
Luis Miguel Côrte Real Portela Gonçalves	2.ª	15	1/06/2017